

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.13.01/2019



A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ-CE, consoante autorização do Sr. Ordenador de Despesa ALLANA KAREN SANTOS SERRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SUBESTAÇÃO DA UPA PORTE II, VINCULADA A SECRETARIA DSE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE-CE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;;

Art. 23, inciso I, "a" "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 13.856,15 (treze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, valor este, que se enquadra no art. 23, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de SAÚDE do Município de Tianguá-Ce, tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SUBESTAÇÃO DA UPA PORTE II, VINCULADA A SECRETARIA DSE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE** Solicitou ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, que fosse realizada cotações de preços no mercado, diante disso, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

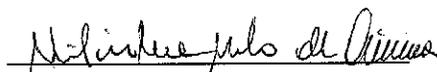
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SUBESTAÇÃO DA UPA PORTE II, VINCULADA A SECRETARIA DSE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, A razão da opção em se contratar **ELETROLUZ ENGENHARIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.



72.286.560/0001-65, foi que a empresa acima mencionada, ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo:

VALOR GLOBAL: R\$ 13.856,15 (treze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

Tianguá – CE, 13 de junho de 2019.


Nilcirlene Melo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

